



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Sexta-feira • 14 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Portaria nº 516, de 14 de Maio de 2021** - Dispõe acerca da penalidade imposta a servidor municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Carlos Augusto Silveira Sobral / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Coronel João Sá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UO5AVRXOOEXVFBKIYJDCVQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

PORTARIA Nº 516, DE 14 DE MAIO DE 2021

“Dispõe acerca da penalidade imposta a servidor municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos Art. 166 e Art. 168, inc. I, ambos da Lei Municipal nº 142/1998, e

CONSIDERANDO as razões expostas no relatório da comissão processante, Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, instaurado pela portaria nº 455, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão do servidor indiciado, Sr. **Lenine Santos Soares**, pelas razões contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, instaurado pela portaria nº 455, de 17 de dezembro de 2020, bem como nas normas legais e regulamentares dispostas no Estatuto do Servidor Público Municipal, notadamente, o Art. 118, inc. III c/c o Art. 123, inc. II e Art. 128, todos da Lei nº Municipal nº 142/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/Bahia, 14 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br